



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 196/2014 ANO V

Divulgação: sexta-feira, 24 de outubro de 2014

Publicação: segunda-feira, 27 de outubro de 2014

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Hebe Maria de Oliveira Amaral  
Sec. Esp. da Presidência

## PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

### EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM INFORMÁTICA, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NA JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS.

#### EDITAL Nº 01/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DE MINAS GERAIS, JUIZ CEL PM SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS, torna pública a realização da seleção pública de estagiários, para provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, no prazo de validade deste certame, para estudantes do Curso de Graduação em Direito, Ciência da Computação e Biblioteconomia e do Curso Técnico de Manutenção em Informática, na Justiça Militar de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A presente seleção pública será executada pelo Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (CIEEMG) e será coordenada e fiscalizada pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários, nos termos deste Edital.

1.2 Poderão participar da seleção pública os estudantes que estiverem cursando, no momento da convocação para a vaga, do quinto ao oitavo período - terceiro ano letivo - ou período equivalente, em se tratando de curso com duração inferior a cinco anos, do curso superior de Direito, de Biblioteconomia e da Ciência da Computação e do segundo ano letivo para estudantes de nível médio profissionalizante do Curso Técnico de Manutenção em Informática, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Portaria nº 714/2013 – TJMMG.

1.3 A admissão do candidato aprovado está condicionada ao cumprimento de requisitos quanto ao período acadêmico mínimo e máximo para ingresso e a comprovação da regularidade documental do convocado.

1.4 A presente seleção pública de estagiários destina-se ao preenchimento de vagas existentes na Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e nas Secretarias de Juízo Militar, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste certame.

1.5 A carga horária para a realização do estágio é de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com jornada de 4 (quatro) horas diárias.

1.6 O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio no valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) para o estudante de nível superior de escolaridade de R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais) para o estudante de nível médio, e também, de auxílio-transporte, em pecúnia, em quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa de estágio.

1.7 A seleção pública de estagiários de que trata este Edital realizar-se-á por provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade do Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais (CIEEMG).

#### 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO ESTÁGIO:

2.1 Ser aprovado na seleção pública e classificado nos termos deste Edital.

2.2 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do estágio, conforme o subitem 1.1 deste Edital.

2.3. Apresentar comprovante, até a data da admissão, fornecido pela escola/faculdade de inscrição no curso exigido no Edital, bem como do período/ano em que o candidato se encontra.

### 3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas existentes são:

Especialidade	Nº de vagas	Local do Estágio	Vagas para Deficientes
DIREITO (nível superior)	10	JME e TJMMG	1
BIBLIOTECONOMIA (nível superior)	1	TJMMG	-
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (nível superior)	1	TJMMG	-
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (nível médio)	2	TJMMG	-

**TJMMG** - Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais (2ª Instância)

**JME** - Secretarias do Juízo Militar (1ª Instância)

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 27/10/2014 a 14/11/2014, a partir das 8h (horário de Brasília), por meio eletrônico, no site do CIEEMG, [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).

4.2 Não haverá, em nenhuma hipótese, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno em que gostaria de prestar o estágio.

4.3.1 A indicação do turno de interesse para o estágio não obriga a Justiça Militar de Minas Gerais a convocar exclusivamente para vaga existente no turno indicado.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

### 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS:

5.1 Aos candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas, conforme estabelecido neste Edital.

5.2 Conforme Lei Federal 11.788/08, art. 17, § 5º, e Portaria 714/2013 do Tribunal de Justiça Militar, 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir ou que forem criadas, dentro do prazo de validade deste certame, serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

5.3 O percentual de vagas para os candidatos inscritos como portadores de deficiência será sempre arredondado quando resultar de um número fracionário, sendo que: se for uma fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o arredondamento será feito para o número inteiro subsequente; e, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.

5.4 A quinta, a décima quinta, a vigésima quinta vagas e assim sucessivamente, ficam destinadas aos candidatos inscritos como portadores de deficiência, no prazo de validade da seleção pública.

5.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência, no momento da inscrição.

5.6 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com a legislação aplicável e o previsto neste Edital.

5.7 Para fins de identificação da deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, bem como na Súmula 377 do STJ.

5.8 Caso não existam candidatos com deficiência, classificados em número suficiente para preenchimento das vagas existentes e que vierem a surgir, no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

5.9 Os estudantes com deficiência que necessitam de condições especiais para a realização da prova deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

5.10 O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá apresentar ao CIEEMG, em até 10 (dez) dias úteis anteriores à data de realização da prova, até o limite de 19/11/2014, requerimento, por e-mail para o endereço [concursojmmg@cieemg.org.br](mailto:concursojmmg@cieemg.org.br), indicando nome completo, curso, telefones de contato e as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

5.11 A concessão das condições diferenciadas fica condicionada à possibilidade técnica de atendimento examinada pelo CIEE /MG e ratificada pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários.

5.12 A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão destas ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito, no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

5.13 A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos e condições diferenciadas indeferidos será divulgada no site do CIEEMG, no período de 20/11/2014 a 26/11/2014..

5.14 Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, 90 (noventa) dia a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

5.15 A critério da Administração do TJMMG, quando da admissão, poderá ser exigido do candidato deficiente laudo médico comprovando a deficiência.

5.15.1 O referido laudo será analisado pela Gerência de Saúde no Trabalho – GERSAT – do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

5.15.2 Caberá à Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários a análise da compatibilidade da deficiência com as atividades de estágio, ouvindo, quando for o caso, o responsável pelo setor que receberá o estagiário deficiente.

5.15.3 O candidato que se declarar deficiente quando da inscrição, mas que, após a análise do atestado médico não for considerado deficiente, será excluído da respectiva lista de classificação, passando apenas a constar na lista geral.

5.15.4 O candidato com deficiência cujo laudo médico analisado for indeferido em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida, permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga compatível com sua deficiência, observado o prazo de validade da seleção pública.

5.15.4.1 Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Justiça Militar, o candidato será excluído das listas de classificação.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A INSCRIÇÃO:**

6.1 O CIEEMG exime-se de responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

6.2 Não será admitido o candidato que fornecer dados incorretos, inexatos ou incompletos na inscrição.

## **7. DA SELEÇÃO:**

7.1 A seleção pública, para preenchimento das vagas de estágio existentes na Justiça Militar de Minas Gerais e as que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame, será composta de uma prova objetiva, não identificada, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, sendo 20 (vinte) questões referentes a conhecimentos da Língua Portuguesa e 30 (trinta) questões específicas da área escolhida, conforme conteúdo programático (**ANEXO I**).

7.1.1 O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, implementado a partir de 1º de janeiro de 2009, não será exigido para efeito de avaliação, uma vez que, nos termos do Decreto nº 7.875/2012, o uso dessa nova norma ortográfica é facultativo até o dia 31 de dezembro de 2015.

7.2 As provas serão aplicadas no dia 30/11/2014 (domingo), às 8h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília, no local a ser determinado previamente pelo CIEEMG, com duração total de 4 (quatro) horas.

7.2.1 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

7.2.2 Em nenhuma hipótese, será permitido ao candidato prestar as provas fora da data, do horário estabelecido e do local determinado.

7.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para início das provas.

7.2.4 Não será admitido o ingresso de candidato, no local de realização das provas, após o horário fixado para o seu início.

7.3 Será obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição acompanhado de documento de identidade oficial com foto que permita a identificação segura do candidato para acesso ao local das provas.

7.3.1 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará eliminação automática do candidato.

7.3.2 Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

7.3.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidão de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira de motorista (modelo antigo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.4 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, lápis e borracha.

7.5 O candidato somente poderá deixar a sala onde se realizam as provas, mediante conhecimento prévio da equipe responsável, e deverá estar acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.6 As provas serão realizadas sem consulta a qualquer tipo de material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (*beep*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *palmtop*, *notebook*, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo *databank*, gravador, *pager*etc), livros, anotações e similares.

7.7 Será eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta Seleção Pública, por qualquer meio, durante a realização das provas;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, ou fizer uso, durante o período de realização das provas, de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;
- f) fizer uso de livros, códigos manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas e demais orientações expedidas durante a realização das provas;
- h) deixar de entregar a Folha de Respostas, findo o prazo limite para realização das provas;
- i) registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade.

7.7.1 Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 8.1 A nota da prova objetiva será calculada à razão de 1 (um) ponto por acerto.
- 8.2 A classificação será efetuada pela ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos.
- 8.3 Somente será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.
- 8.4 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na ordem seguinte:
- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;
  - b) obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
  - c) obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
  - d) tiver a maior idade;
  - e) sorteio público.
- 8.5 Os candidatos serão convocados, durante o prazo de validade da seleção pública, à medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação.
- 8.6 A classificação final será publicada em duas listas. A primeira, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os portares de deficiência e a segunda, somente a classificação destes últimos.
- 8.6. O Gabarito das provas será divulgado no site do CIEEMG, no dia 01/12/2014, [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br).
- 8.7 A classificação preliminar será publicada no dia 08/12/2014, no site do CIEEMG e no Diário da Justiça Militar eletrônico – DJMe e ficará disponibilizada no site das Instituições ([www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br) e [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br)).

## **9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS:**

- 9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido ao CIEEMG contra as seguintes decisões:
- a) indeferimento de condições diferenciadas;
  - b) gabarito e resultado das provas objetivas;
  - c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida.
- 9.2 O prazo para interposição dos recursos elencados no item 9.1 será de 5 (cinco) dias, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação da classificação preliminar, ou seja, de 09/12/2014 a partir das 8h a 15/12/2014 até as 17h.
- 9.2.1 Os recursos mencionados no item 9.1 deverão ser apresentados ao CIEEMG, responsável pela seleção pública, em duas vias, na sua sede localizada na Rua Célio de Castro, nº 79 – Bairro Floresta – Belo Horizonte – MG.
- 9.2.2 Os recursos deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal, com os seguintes dados: Seleção Pública para Estagiários, Ref. Recurso contra (citar o objeto do recurso), nome completo e número de inscrição do candidato.
- 9.3 Não serão conhecidos os recursos:
- a) interpostos coletivamente;
  - b) sem a devida fundamentação;
  - c) intempestivos;
  - d) com a identificação do candidato no corpo da petição, ou seja, em local não indicado para tal finalidade.
- 9.4 A validação final do recurso deverá ser ratificada pela Comissão do TJMMG responsável pela supervisão e fiscalização da seleção pública.
- 9.5 A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos serão divulgados nos sites do CIEE e do TJMMG, no dia 22/12/2014, quando também será divulgada a classificação dos candidatos.
- 9.6 A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.
- 9.7 Após a divulgação de que trata o item 9.4 deste Edital, a fundamentação da decisão sobre os recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato, na sede do CIEEMG ou no site [www.cieemg.org.br](http://www.cieemg.org.br), até a data da homologação desta Seleção Pública pelo Presidente do TJMMG.

## **10. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

10.1 O preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer até o período de validade da Seleção Pública será realizado de acordo com a ordem de classificação.

10.2 Os candidatos com deficiência serão convocados de acordo com a respectiva lista de classificação, observado o disposto no Item 5 deste Edital, ressalvada a hipótese de melhor classificação na lista geral de candidatos.

10.3 A convocação para preenchimento das vagas de estágio será realizada mediante contato telefônico e envio de *e-mail* pelo setor de Recursos Humanos do TJMMG.

10.3.1 Serão considerados para convocação os telefones e *e-mails* registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados junto ao setor de Recursos Humanos do TJMMG.

10.3.2 Todas as tentativas de contato por telefone e e-mail serão registradas pelo setor de Recursos Humanos do TJMMG.

10.4 Caso a jornada do estágio seja incompatível com o horário de atividade escolar, o candidato permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível, observado o prazo de validade da Seleção Pública.

10.5 Após ser convocado, o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do TJMMG no prazo de 5 (cinco) dias.

10.6 Serão remanejados para o final da lista de aprovados os candidatos que:

- a) não se encontrarem regularmente matriculados, no momento da contratação, no período mínimo exigido para o estágio;
- b) não forem localizados, em razão de tentativas fracassadas de contato por telefone e endereço eletrônico;
- c) requererem seu remanejamento para o final da lista de classificação;
- d) após serem convocados, não comparecerem ao setor responsável no prazo de 5 (cinco) dias;
- e) recusarem a vaga oferecida.

10.6.1 O candidato poderá ser remanejado para o final da lista de classificação por uma única vez.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1 Esta Seleção Pública terá a validade de 1 (um) ano, após sua homologação pelo Presidente do TJMMG.

11.2 Todas as informações referentes à Seleção Pública serão divulgadas no site do CIEE e do TJMMG.

11.3 É vedada a realização de estágio por estudante que possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar e que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

11.4 A inscrição do estagiário implicará conhecimento e tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Justiça Militar de Minas Gerais.

11.6 O acompanhamento da divulgação deste Edital e de seus comunicados relacionados à Seleção Pública é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.7 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos ou documentos após as datas e em desacordo com as forma estabelecidas neste Edital.

11.8 Para contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será excluído o dia da divulgação e incluído o último dia do prazo estabelecido, desde que dia útil nesta Capital, sendo prorrogado, em caso contrário, para o primeiro dia útil subsequente.

11.9 A comprovação da tempestividade da apresentação de documentos e de recursos será feita pela data do protocolo de recebimento.

11.10 Os recursos serão apresentados uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.

11.11 As informações e orientações referentes à Seleção Pública poderão ser obtidas no CIEEMG e no setor de Recursos Humanos do TJMMG, na Rua Tomaz Gonzaga, 686, 4º andar – Lourdes, Belo Horizonte/MG.

11.12 O resultado final da Seleção Pública será homologado pelo Presidente do TJMMG.

11.13 A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará, ainda que homologado o certame, anulação da inscrição do candidato, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.14 As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Fiscalização da Seleção Pública de Estagiários e, em última análise, pelo Presidente do TJMMG.

## **ANEXO I**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (para as vagas de técnico em informática)**

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor – significado contextual de palavras e expressões. Estruturação do texto: relações entre ideias e recursos de coesão.
2. Conhecimento da língua:
  - 2.1. Ortografia/accentuação; divisão silábica; sinônimo, antônimo, homônimos e parônimos, notações léxicas.
  - 2.2. Pontuação.
  - 2.3. Classes de palavras: definições, classificações, formas, flexões, funções e usos.
  - 2.4. Estrutura da oração e do período: aspectos sintáticos e semânticos.
  - 2.5. Concordância verbal e nominal;
  - 2.6. Regência verbal e nominal.
  - 2.7. Ocorrência de crase.

#### **LÍNGUA PORTUGUESA (comum a todas as áreas de nível superior)**

1. Interpretação de textos. Estrutura do texto: relação entre as ideias; recursos de coerência e coesão.
2. Ortografia oficial; divisão silábica; homônimos e parônimos; acentuação gráfica.
3. Sintaxe da oração e do período.
4. Substantivo: classificação, flexão, emprego.
5. Adjetivo: classificação, flexão, emprego.
6. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento.
7. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego. Vozes verbais.
8. Advérbio: classificação e emprego.
9. Conjunções coordenativas e subordinativas.
10. Concordância verbal e nominal.
11. Regência verbal e nominal.
12. Ocorrência do sinal indicativo de crase.

#### **BIBLIOTECONOMIA**

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceitos, fundamentos e metodologias. Organização e metodologias. Organização e administração de bibliotecas: conceitos e funções.
2. Tratamento da Informação em ambientes tradicionais e em ambientes virtuais. Descrição bibliográfica de materiais impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.
3. Representação temática de documentos impressos e multimídia: conceitos, processos, instrumentos, produtos.
4. Serviços, produtos e recursos informacionais. Comportamento, necessidades e demandas dos usuários. Uso e mediação da informação. Serviço de referência e informação. Circulação e fornecimento de documentos. Disseminação da informação. Formação, desenvolvimento e preservação de acervos. Fontes de informação: tipologia, características e utilização. Biblioteca digital.

5. Compartilhamento de recursos e cooperação bibliotecária.
6. Normalização de documentos: conceitos, objetivos, normas brasileiras.

### **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

1. Lógica de Programação
2. Banco de Dados Sql Server
3. Modelagem de Banco de Dados
4. Desenvolvimento de Sistema Web Estático
5. Desenvolvimento de Sistema Web Dinâmico
6. Noção de Levantamento de Requisitos
7. Programação Desktop

### **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

1. Configuração de sistemas operacionais
2. Instalação e configuração de aplicativos através de manuais (Microsoft Office, Corel, spark, VNC, Browsers, etc.)
3. Prestar suporte ao usuário de aplicativos e/ou sistemas de informática (instalação e/ou utilização)
4. Conhecimento básico de ambiente de rede (acesso remoto, mapeamento, IP e acesso à internet)
5. Configuração de Perfil de usuário em sistemas Operacionais (winXp e win7)

### **DIREITO**

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais).
  - 1.1. Dos Princípios Fundamentais (art. 1º a 4º)
  - 1.2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º ao 17)
  - 1.3. Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (art.18 e 19)
  - 1.4. Da Administração Pública (art. 37 a 41)
  - 1.5. Do Poder Legislativo (art. 44 a 47 59 a 69)
  - 1.6. Do Poder Executivo (art. 76 a 83)
  - 1.7. Do Poder Judiciário (art. 92 a 126)
  - 1.8. Das Funções essenciais à Justiça (art. 127 a 135)
2. Direito Civil:
  - 2.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, alterado pela Lei 12.376/10.
  - 2.2. Das Pessoas
  - 2.3. Dos Bens
  - 2.4. Dos Fatos Jurídicos
  - 2.5. Do Direito das Obrigações
3. Direito Processual Civil:
  - 3.1 Do Processo de Conhecimento
4. Direito Penal:
  - 4.1. Parte Geral do Código Penal
5. Noções Básicas de Direito Penal Militar:
  - 5.1. Conceito de Direito Penal Militar;
  - 5.2. Fontes de Direito Penal Militar.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2014

(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Autorização de Diligência do Serviço Público (DSP) e concessão de diárias de viagem

Beneficiário: Juiz **Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos**

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Florianópolis - SC

Atividade: Participar do VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em Florianópolis- SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014.

Período de afastamento: de 10/11/14 a 12/11/14

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Juiz Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

Cargo: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar

Matrícula: JME-0285-2

Destino: Florianópolis - SC

Atividade: Participar do VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em Florianópolis- SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014.

Período de afastamento: de 10/11/14 a 12/11/14

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Francisco Valdinei Duarte

Cargo: Chefe de Gabinete do Presidente

Matrícula: JME-0468-0

Destino: Florianópolis - SC

Atividade: Participar do VIII Encontro Nacional do Poder Judiciário, evento organizado pelo Conselho Nacional de Justiça, em Florianópolis- SC, nos dias 10 e 11 de novembro de 2014.

Período de afastamento: de 10/11/14 a 12/11/14

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Juiz André de Mourão Motta

Cargo: Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar

Matrícula: JME-0288-7

Destino: Porto Alegre - RS

Atividade: Ministrar aula no Curso de Extensão em Direito Militar, organizado pelo Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre – RS, no dia 04 de novembro 2014.

Período de afastamento: de 03/11/14 a 04/11/14

Concessão de 1 e 1/2 (uma e meia) diárias nos termos da Portaria nº 541/2011.

Despacho

Tornando sem efeito a Ordem Administrativa nº 50/2014, referente a D.S.P. do Juiz João Libério da Cunha, disponibilizada no DJMe de 21/10/14.

Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor do servidor José Fortes Coutinho Neto, JME-0088-4, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) a seus vencimentos, referente ao 7º (sétimo) quinquênio administrativo, nos termos do art.112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003, a partir de 20/10/14.

- em favor do servidor José Fortes Coutinho Neto, JME-0088-4, do direito a 03 (três) meses de férias-Prêmio, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/2000, a partir de 20/10/2014, para uso oportuno.

---

---

### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

---

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

MATÉRIA CRIMINAL

REVISÃO CRIMINAL

Processo n. 0002473-50.2014.9.13.0000

Referência: 0000629-35.2009.9.13.0002

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Requerente: Márcio Luciano da Silva Prado

Advogado: Antônio Carlos de Melo (OAB/MG 137124)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

SÚMULA DA DECISÃO: indeferida liminarmente, em face da ausência de seus pressupostos.

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo n. 0000848-78.2014.9.13.0000

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Embargantes: Bruno Santos Gonçalves da Silveira

Douglas Lana da Cunha

Advogada: Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: o Tribunal Pleno, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

**PRESIDÊNCIA****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CÍVEL****RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO**

Processo n. 0005367-64.2012.9.13.0001

Recorrente: Evaldo José dos Santos

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao Estado de Minas Gerais, para manifestação no Agravo em Recurso Especial e Recurso Extraordinário interposto por Evaldo José dos Santos, nos termos do art. 544, §2º, do CPC.

**PRIMEIRA CÂMARA****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****ACÓRDÃO****MATÉRIA CÍVEL****APELAÇÃO**

Processo n. 0001110-56.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Advogada: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712)

Apelado: Wendell Wagner dos Santos

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Assunto: 10363 – PAD/Sindicância

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Primeira Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, deu provimento ao recurso de apelação, para reformar a sentença de primeiro grau e manter a punição disciplinar imposta ao apelado.

**SEGUNDA CÂMARA****PARA CIÊNCIA DAS PARTES****CONVOCAÇÃO**

De ordem do Exmo Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM James Ferreira Santos, convoco os Exmos. Srs. Juízes componentes da Segunda Câmara, convido o Exmo. Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária da Segunda Câmara, designada para o dia 30/10/2014 (QUINTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2014.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CRIMINAL****APELAÇÃO**

Processo n. 0003573-02.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: 2º Ten PM Jaime Pacheco da Silva Filho  
Advogada: Letícia Barra Vieira (MADEP 0234)  
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### MATÉRIA CIVEL

##### APELAÇÃO

Processo n. 0004742-30.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Luiz Henrique de Souza  
Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo n. 0002891-19.2013.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Apelante: Rodrigo Baêta Andrade de Almeida  
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade de Almeida (OAB/MG 085662)  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo n. 0009740-12.2010.9.13.0001  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Anderson Márcio dos Reis  
Curadora: Josiane Barbosa Reis  
Advogados: Hamilton Gomes Pereira (OAB/MG 082331) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

##### APELAÇÃO

Processo n. 0002650-39.2013.9.13.0003  
Relator: Juiz Jadir Silva  
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Apelante: Alessandro Augusto da Silva  
Advogado(s): Joana Cristina Moura Gomes (OAB/MG 108332) e outros  
Apelado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 056746)

#### SEGUNDA CÂMARA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

##### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0004396-79.2012.9.13.0001  
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Embargante: Alvino Fernandes da Silva Júnior  
Advogados: Felisberto Egg de Resende (OAB/MG 050328)  
Rafael Egg Nunes (OAB/MG 118395) e outros  
Embargado: Estado de Minas Gerais  
Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento aos embargos, nos termos do art. 557 do CPC.

---

#### CORREGEDORIA

---

PORTARIA Nº 66 /2014-CJM

*Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista*

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 29, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 64, de 22/10/2007, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº. 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº. 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Terceira Auditoria da Justiça Militar, Paulo Eduardo Andrade Reis, de suas atividades a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o referido magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar, a título de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais, o afastamento do Juiz de Direito Substituto, Paulo Eduardo Andrade Reis, de suas atividades nos seguintes períodos do próximo ano de 2015: de 19 a 26 de fevereiro, dia 31 de março e de 06 a 16 de abril.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2014.

**Juiz Fernando Armando Ribeiro**  
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

---

---

### JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

---

---

### ÍNDICE POR ADVOGADOS

---

---

25713MG => 3; 37884MG => 6; 40148MG => 9; 40746MG => 4; 40911MG => 6; 56746MG => 11; 57887MG => 6, 7, 8; 63523MG => 4; 65420MG => 3; 70510MG => 4; 77819MG => 9; 78201MG => 1; 83345MG => 4; 84941MG => 4; 85662MG => 7; 86517MG => 5; 90720MG => 2, 4, 5; 91153MG => 2, 8; 96271MG => 4; 96346MG => 6; 96712MG => 11, 12; 100563MG => 1; 102722MG => 11, 12; 106073MG => 9; 106114MG => 2, 5, 8, 9; 106303MG => 10; 109004MG => 8; 109145MG => 11; 111515MG => 4; 112708MG => 12; 117309MG => 4; 120708MG => 10; 124631MG => 4, 9; 126015MG => 4; 126799MG => 4; 132967MG => 4; 134718MG => 8; 139474MG => 10; 139532MG => 8; 139849MG => 8; 139863MG => 4; 141307MG => 4; 147108MG => 10; 148552MG => 12; 152457MG => 2, 5;

---

---

### PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001098-45.2013.9.13.0001

Autor: Cb Angelo Marcio da Silva Alves, Réu: Estado de Minas Gerais, => 1. Julgado procedente o pedido, uma vez que o ato de punição é NULO, porque se operou a prescrição da pretensão punitiva estatal; 2. Declarado nulo o ato administrativo que determinou a punição do requerente, restabelecendo o status quo à ativação da punição, retirando-se da ficha funcional do autor quaisquer apontamentos relativos ao enquadramento disciplinar vindicado; 3. Condenado o Estado de Minas Gerais ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitram em R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais). Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Marcos Antonio da Silva Alves.

#### MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000568-41.2013.9.13.0001

Réu: Paulo Cesar de Almeida => Audiência Inquirição de Testemunhas da defesa redesignada para o dia 18/12/2014, às 16:00 horas. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves.

3 - 0001316-73.2013.9.13.0001

Réu: Wilton Marcio Cordeiro, Wagner Dias dos Santos, Ilismar Welester Natividade da Silva => Vista dos autos à defesa, fora de Cartório, pelo prazo de 10 (dez) dias. Vista à defesa para quesitos à Carta Precatória que será expedida a fim de ouvir as vítimas e testemunhas arroladas na denúncia. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Francisco Abreu Acorroni.

4 - 0001703-59.2011.9.13.0001 ou 39505

Autor: Réu: Jason Ferreira Paschoalino => Audiência designada para o dia 28/10/2014 às 15:30 horas. Adv.: Ricardo Gil de Oliveira Guimaraes.

Autor: Réu: Jonas David Rosa => Audiência designada para o dia 28/10/2014 às 15:30 horas. Adv.: Agnaldo Jose de Aquino Gomes, Camila Baiao Luquini, Catia Fernanda Moreira de Paula, Denise Maria Brandel.

5 - 0004842-82.2012.9.13.0001

Réu: Antonio Carlos de Souza => Vista à Defesa sobre juntada de Carta Precatória que retornou da Comarca de Bueno Brandão/MG e de Ibiúna/SP, juntadas às fls. 408 a 446 dos autos. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Khalil Figueiredo Abdalla.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

6 - 0000626-41.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Ramiro Rodrigues Lemos Filho, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de MG, para, no prazo de 20 (vinte) dias, manifestar a respeito dos documentos juntados às fls. 509/547. Adv.: Daniel Igor Mendonca, Islande Goncalves Vercosa, Jorge Vieira da Rocha Junior, Leonardo Canabrava Turra.

7 - 0001489-60.2014.9.13.0002

Autor: Sd 1ª CI Pablo Coelho Marzano, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 10 (dez) dias, para requererem o que for de direito. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Rodrigo Baeta Andrade Almeida.

8 - 0001607-36.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Julio Cezar Queiroz Farias, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Fabiana Coelho Simoes, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Leonardo Canabrava Turra, Natallia de Assis Lopes, Selma Pimenta Soares.

### MATÉRIA CRIMINAL

9 - 0000140-22.2014.9.13.0002

Indiciado/Investigado: Renato Leite dos Reis => A audiência de Transação Penal anteriormente designada para o dia 31/10/2014 foi redesignada para o dia 21/11/2014, às 14:45 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz, Thiago Henrique Ferreira Lessa.

10 - 0000926-66.2014.9.13.0002

Flagranteado: Jairo Junior Oliveira Aredes => A audiência Transação Penal anteriormente designada para o dia 31/10/2014 foi redesignada para o dia 21/11/2014, às 15:30 horas. Adv.: Elidio Ferreira da Silva, Matheus Lopes Santos, Moises Pereira Marinho, Tatiana Cardoso de Souza.

---

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

11 - 0001242-13.2013.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Fernando Barboza da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de Cartório, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Ana Paula Araujo Ribeiro Diniz, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Rosilaine Maria de Souza.

12 - 0002484-70.2014.9.13.0003

Autor: Cb Ronaldo Martins de Azevedo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Feito Distribuído por Sorteio.  
Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.